



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ASSESSORIA JURÍDICA

RESOLUÇÃO N° 004, DE 15 DE JANEIRODE 2010.

Dispõe sobre atribuições e prazos para a elaboração da prestação de contas do exercício financeiro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, e considerando o que dispõe a Instrução Normativa nº 17, de 03 de dezembro de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que estabelece normas sobre composição e apresentação das prestações de contas de exercício financeiro dos administradores e gestores dos órgãos da administração direta estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam as unidades administrativas da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – SETOP, responsáveis pela elaboração, análise e apresentação das respectivas informações relativas à Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2009, conforme estabelecido no Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único. A inexistência ou precariedade das informações deverá ser objeto de justificativa pela unidade administrativa responsável.

Art. 2º Fica responsável pelo recebimento centralizado das informações discriminadas no Anexo Único desta Resolução, a Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças - SPGF.

§ 1º As informações das unidades administrativas deverão ser entregues na SPGF até o dia 26 de fevereiro de 2010;

§ 2º O processo de prestação de contas, devidamente instruído e organizado, deverá ser apresentado à Auditoria Setorial – AUS, até o dia 16 de março de 2010.

Art. 3º Compete à AUS:

I - assessorar as unidades mencionadas nos artigos 1º e 2º em suas atribuições;

II - auditar as informações, inclusive quanto à forma de apresentação;



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ASSESSORIA JURÍDICA

III - complementar a instrução dos processos de prestação de contas com informações previstas nos art. 4º, inciso XX, art. 6º e art. 7º, incisos I, II e IV, da Instrução Normativa TCEMG nº. 17/2008;

IV - submeter a prestação de contas ao Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas até o dia 26 de março de 2010; e

V - encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, até o dia 31 de março de 2010, a prestação de contas do exercício de 2009, de responsabilidade do Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas.

Art. 4º Até a entrega da prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, as atividades necessárias ao cumprimento desta Resolução serão consideradas relevantes e prioritárias em todas as unidades administrativas da SETOP.

Art. 5º As unidades executoras Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, e Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais - DEOP-MG, deverão, quando acionados pelas unidades administrativas da SETOP, no exercício das atividades necessárias ao cumprimento desta resolução, prestar as informações requeridas no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Transportes e Obras Públicas.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 15 de janeiro de 2010. 222º da Inconfidência Mineira e 189º da Independência do Brasil.

JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas, em exercício.

Publicação: Minas Gerais, Terça-feira, 19 de janeiro de 2010 – pág.32/33.



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO N° 004, DE 15 DE JANEIRO DE 2010.

Unidades administrativas da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas e documentos exigidos pela Instrução Normativa nº 17/2008, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Capitulação	DOCUMENTOS – ART. 3.º	Unidade Administrativa Responsável
I	Relatório sobre os atos de gestão	Diretoria de Planejamento e Modernização Institucional
A	Objetivos e estrutura orgânica do órgão;	
B	Descrição da execução do Programa de Trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade, subatividade e operações especiais, evidenciando a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos;	
C	Descrição das medidas adotadas com vistas a sanear eventuais disfunções estruturais e/ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas;	
D	Ações realizadas em parceria com a iniciativa privada, evidenciando os quantitativos físicos e financeiros executados e os objetivos alcançados;	
E	Relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a aplicação dos recursos repassados às OSCIPs, nos termos da Instrução Normativa TCEMG nº. 18/2008	
II	Relatório sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial	Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças
A	Demonstração da composição dos recursos da unidade orçamentária, tendo como fonte os recursos ordinários, os vinculados e os diretamente arrecadados, evidenciando-os, por procedência, bem como os grupos de despesas em que foram aplicados, conforme Anexo I da Instrução Normativa TCEMG nº. 17/2008;	Diretoria de Contabilidade e Finanças
B	Demonstração da execução física e financeira de projetos, subprojetos, atividades e subatividades objetos de financiamento nacional e internacional, especificando as partes envolvidas, detalhando os valores totais previstos e os valores realizados no exercício e até o exercício, bem como as contrapartidas oferecidas e os motivos que inviabilizaram a plena conclusão de etapa ou da totalidade da ação proposta, indicando as providências adotadas;	Diretoria de Planejamento e Modernização Institucional
C	Demonstração do montante da despesa de pessoal, conforme Anexo II da Instrução Normativa TCEMG nº. 17/2008;	Diretoria de Recursos Humanos
D	Comparativo da despesa de pessoal do exercício anterior com a do exercício findo, com as justificativas para as variações ocorridas de um exercício para o outro e a finalidade das contratações, conforme Anexo III da Instrução Normativa TCEMG nº. 17/2008; e, no caso de	



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ASSESSORIA JURÍDICA

	contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, especificar o instrumento normativo que autorizou a contratação, a quantidade de contratados, a finalidade e o total da despesa executada;	
E	Demonstração analítica, por categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, das Despesas de Exercícios Anteriores, acompanhada das justificativas para a sua execução;	
F	Demonstração consolidada, por unidade executora, das contas analíticas que compõem o grupo Estoque da unidade orçamentária, identificando os saldos do período anterior, entradas e saídas no exercício, os saldos na data do encerramento, eventuais diferenças apuradas pela comissão inventariante e as providências adotadas para regularização;	Diretoria de Contabilidade e Finanças
G	Demonstração analítica da conta contábil Diversos Responsáveis em Apuração, bem como da conta contábil Diversos Responsáveis Apurados, identificando, em cada uma delas, as datas dos registros dos débitos, os nomes dos devedores, os valores correspondentes, a data e protocolo em que foi efetuada a comunicação ao Tribunal acerca dos valores impugnados e as providências administrativas adotadas para apuração e regularização das pendências;	
H	Composição dos saldos, na data do encerramento do exercício, das contas analíticas que compõem o grupo Investimentos da unidade orçamentária e, no caso de obras e instalações em andamento, especificar a finalidade da obra, a forma de execução, o número e a data do contrato, convênio ou instrumento congêneres, as partes convenientes ou empresas contratadas, o valor total previsto e o valor realizado no exercício, a indicação da dotação orçamentária, a parcela e o percentual executados e a executar relativamente ao cronograma físico-financeiro e, ainda, a identificação das causas de paralisação das obras;	DEOP-MG, DER-MG, Subsecretaria de Obras e Subsecretaria de Transportes
I	Demonstração consolidada, por unidade executora, das contas analíticas que compõem o grupo Imobilizado da unidade orçamentária, identificando os saldos do período anterior, as incorporações e baixas no exercício, os saldos na data do encerramento, as eventuais diferenças apuradas pela comissão inventariante e as providências adotadas para regularização;	DEOP-MG, DER-MG e Diretoria de Contabilidade e Finanças
J	Relação das contas contábeis que compõem os grupos de contas Responsabilidades de Terceiros e Obrigações de Conveniados e de Contratados, identificando eventuais pendências e as providências para regularização, destacando ainda: 1) os responsáveis por bens entregues em decorrência de cessão de uso, conforme Anexo IV da Instrução Normativa TCEMG nº. 17/2008; 2) a composição dos saldos registrados em dezembro do exercício findo, justificando os valores em aberto, prazo e situação das respectivas prestações de contas, as inadimplências e outras pendências porventura existentes, e as medidas tomadas para a regularização das seguintes contas contábeis: 2.1) Responsáveis por Diárias de Viagem; 2.2) Responsáveis por Adiantamentos; 2.3) Responsáveis por Subvenções e Auxílios; 2.4) Recursos Entregues para Execução de Convênios, conforme Anexo	DER-MG e Diretoria de Contabilidade e Finanças



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ASSESSORIA JURÍDICA

	V da Instrução Normativa TCEMG nº. 17/2008;	
K	Demonstração dos saldos em Restos a Pagar Processados, com justificativas para os cancelamentos ocorridos no exercício e para as pendências de exercícios anteriores, conforme Anexo VI da Instrução Normativa TCEMG nº. 17/2008;	DEOP-MG, DER-MG e Diretoria de Contabilidade e Finanças
L	Demonstração dos saldos em Restos a Pagar Não Processados, com justificativas para os cancelamentos e os restabelecimentos ocorridos e para as pendências de exercícios anteriores, conforme Anexo VII da Instrução Normativa TCEMG nº. 17/2008;	DEOP-MG, DER-MG e Diretoria de Contabilidade e Finanças
M	Relação das contas contábeis que compõem os grupos de contas Responsabilidades com Terceiros e Responsáveis por Convênios e Contratos Assumidos, identificando eventuais pendências e apontando as providências para regularização, destacando ainda: 1) os responsáveis por bens recebidos em decorrência de cessão de uso, conforme Anexo VIII da Instrução Normativa TCEMG nº. 17/2008; 2) Recursos Recebidos para Execução de Convênios, conforme Anexo IX da Instrução Normativa TCEMG nº. 17/2008, e, no caso de repasses de convênios federais, discriminar, por mês os valores recebidos e apropriados na arrecadação geral do Estado vinculados ao órgão.	Diretoria de Contabilidade e Finanças
DOCUMENTOS - ART. 4º		
I	Balancete Consolidado por Unidade Orçamentária, referente ao mês de dezembro;	Diretoria de Contabilidade e Finanças
II	Balancete por unidade executora referente ao mês de dezembro;	
III	Balancete de encerramento da unidade orçamentária em 31 de dezembro do exercício findo;	
IV	Demonstrativo dos Créditos Autorizados por Projeto/Atividade;	
V	Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto/Atividade;	
VI	Demonstrativo da Execução Orçamentária segundo a Natureza da Despesa por Item - consolidado;	
VII	Posição Acumulada da Execução Orçamentária da Despesa;	
VIII	Demonstrativo da Dívida Flutuante;	
IX	Composição dos Créditos Autorizados, por Categoria Econômica, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação;	
X	Relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número, data e valor;	Diretoria de Planejamento e Modernização Institucional
XI	Cópia das publicações dos instrumentos normativos de constituição de comissões para levantamento da dívida flutuante e para elaboração dos inventários físicos e financeiros dos bens e direitos;	Diretoria de Contabilidade e Finanças
XII	Relatório da comissão designada para levantamento da dívida flutuante, constando a certificação de conformidade entre os saldos físico e contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo;	



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ASSESSORIA JURÍDICA

XIII	Relatório da comissão designada para realização dos inventários de bens em estoque e imobilizado, constando a certificação de conformidade entre o levantamento físico e o registro contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo;	Diretoria de Contabilidade e Finanças
XIV	Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo e respectivas conciliações relativas às contas contábeis Bancos Conta Movimento e Aplicações Financeiras, acompanhados de relatório identificando as pendências verificadas e os ajustes realizados;	
XV	Certificação dos agentes responsáveis pela movimentação das contas auxiliares das rubricas que compõem as Contas de Movimentação Interna, de que os saldos retratam fielmente o disponível do órgão;	
XVI	Certificação de conformidade dos saldos das Contas contábeis de nível auxiliar que compõem os grupos Responsabilidade de Terceiros e Responsabilidade com Terceiros;	
XVII	Certificação de conformidade dos saldos das contas contábeis de nível auxiliar que compõem o grupo Garantia de Valores e Bens, com as justificativas e/ou esclarecimentos para as diferenças apuradas e as providências para saná-las;	
XVIII	Relatório Anual de Conformidade Contábil - RACC;	
XIX	Cópias das publicações trimestrais, no Diário Oficial do Estado, dos montantes da despesa com publicidade do Órgão, nos termos do parágrafo único do art. 17 da Constituição Estadual e do art. 7º da Lei Estadual n. 13.768, de 1º de dezembro de 2000;	Assessoria de Comunicação Social
OUTROS DOCUMENTOS – ARTIGO 5º		
§1º	Demonstrativo da dívida fundada, quando houver, acompanhado do relatório da comissão designada para o seu levantamento e com a cópia da publicação do instrumento normativo que a constituiu, constando a certificação de conformidade entre o levantamento físico e o registro contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo.	Diretoria de Contabilidade e Finanças
§2º	Demonstração das inscrições, pagamentos e saldos remanescentes de precatórios judiciais, com justificativas, se for o caso, para a manutenção de saldos a pagar.	
DOCUMENTOS – ARTIGO 7º		
III	Rol dos responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos, compreendendo: a) o titular da pasta; b) os ordenadores de despesa e seus substitutos, se for o caso; c) os responsáveis pelos setores financeiro e contábil; d) os responsáveis pelo patrimônio, almoxarifado, tesouraria, admissão e movimentação de pessoal; e e) o responsável pelo controle interno.	Diretoria de Contabilidade e Finanças
§2º	Certidão expedida pela respectiva unidade de pessoal, comprovando que os responsáveis não acumulam cargo público e que apresentaram declaração de bens por ocasião de sua posse e exoneração.	Diretoria de Recursos Humanos